

30

J. A. L. S. 30

Prefeito Municipal

Secretária

Lei nº 398

Autoriza o Executivo entrar em acordo com a Companhia noroeste de Terraplana, gem Ltda. "norte".

Artº 1º) - Fica o Executivo autorizado a tratar com a Cia. Noroeste de Terraplana gem Ltda. "norte", no sentido de resolver a questão do reajustamento de preços.

Artº 2º) - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Saranambi, 15 de Fevereiro de 1963.

J. A. L. S.
Prefeito Municipal

Secretária

Lei nº 399

Concede perdão de multas referente ao Calçamento Asfáltico.

A Câmara Municipal de Carmo do Saranambi decreta e em sanciona a seguinte lei: -

Artº 1º) - Fica concedido o perdão das multas referente aos contribuintes em atraso com o pagamento do calçamento asfáltico.

Artº 2º) - O perdão acima referido, está concedido aos contribuintes que realizarem o pagamento, até 30 (trinta)